

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9925/2023

Ementa

Revoga a Lei 3.764/1991, que denominou a "EMEB Profa. ADAIL OLIVEIRA LENHAIOLI".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 12/04/2023 14/04/2023 IOM N.º 5257

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13911/2023 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

**Em vigor** 

## LEI N.º 9.925, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Revoga a Lei 3.764/1991, que denominou a "EMEB Prof<sup>a</sup>. ADAIL OLIVEIRA LENHAIOLI".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°- Fica revogada a Lei n° 3.764, de 23 de julho de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

cs.2